



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 722 de 29 de abril de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ,

RESOLVE

retificar o percentual de Incentivo à Qualificação concedido a servidora técnico-administrativo, bem como atualização de percentual, conforme anexo XVII da Lei 12.772/2012, como consta na tabela abaixo:

Nome	Matr.	Cargo	Localização	SITUAÇÃO 1 % de I. Q.	SITUAÇÃO 2 % de I. Q. Efeitos 01/07/2006	SITUAÇÃO 3 % I. Q. Efeitos 01/01/2013
Celia da Silva Vieira	386389	Aux. em Administração	BC	5%	8%	20%
Maria Aparecida M. dos Santos	387049	Servente de Limpeza	Reitoria	5%	20%	-

Situação 1 : Percentual concedido através da Port. Gr 619/2006 – Posicionamento 2ª fase do PCCTAE, Efeitos 01/07/2006;

Situação 2: Percentual com efeitos 01/07/2006 Portaria atual (retificação da Port. Gr 619/2006)

Situação 3: Percentual com efeitos 01/01/2013 Anexo XVI da Lei 12.772/2012

Ana Maria Dantas Soares

EDUARDO MENDES REITOR
VICE-REITOR DA UFRRJ
SIAPE nº 0387433

ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13